



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO: PARCERIA COM O PROGRESSO ADM. 2021/2024

LEI Nº 1.075, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Ementa: "Renomeia Logradouro Público Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS, ESTADO DE MINAS GERAIS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua EDGAR FERNANDES PESSOA, a Rua Salinas, sita no bairro Panorama.

Art. 2º - O Município terá até 90 (noventa) dias para promover a troca de Placas indicativas da referida Rua, e o modelo padrão e a localização das placas de sinalização obedecerão às orientações fornecidas pelo órgão municipal competente.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo incumbido da responsabilidade promover as mudanças de ordem cadastral em seus arquivos, bem como de oficiar aos órgãos e serventias públicas tais como: o Cartório de Registro de Imóveis, Cemig, Copasa e Correios acerca da alteração da denominação do logradouro, bem assim procederá as modificações necessárias nos cadastros municipais, caso seja necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Serra dos Aimorés, 01 de junho de 2023.


Iran Pacheco Cordeiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
DOS AIMORÉS - MINAS GERAIS.

Sancionado o Projeto de Lei nº 004/2023

Discutido e Votado pela Câmara Municipal

em 30/05/2023

Lei Municipal nº 1075/2023

Publicada em 01/06/2023

Tel.: (35) 3625 1360

Av. Rio Amazonas, nº 700 – Centro – CEP: 39.868-000 – Serra dos Aimorés/MG